



PORTARIA Nº 22, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui Comissão destinada a efetuar o levantamento de todas as decisões do TCE/AM.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do TCE/AM atribui ao Ministério Público de Contas a obrigação de zelar pelo cumprimento das decisões finais do Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão destinada a promover o levantamento de todas as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pendentes de cumprimento.

- I – Efetuar o levantamento de *status* de cada processo pendente de julgamento;
- II – Envidar medidas e esforços para o efetivo cumprimento das decisões do Tribunal de Contas.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Amaro da Silva Junior	Presidente
Weber de Oliveira Bastos	Membro
Maria Amávia de Souza Campos	Membro



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria Geral

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral